

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2615/82

INTERESSADA: AGOSTINHA SILVESTRE DE CARVALHO

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina Enfermagem em Doenças Transmissíveis, na FM de Marília.

RELATOR : Consº Armando Octávio Ramos

PARECER CEE Nº 620 /83 -CTG- APROVADO EM 27/04/ 83

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Medicina de Marília solicita a aprovação da indicação de Agostinha Silvestre de Carvalho para lecionar a disciplina Enfermagem em Doenças Transmissíveis, do Departamento de Enfermagem, junto ao Curso de Enfermagem e Obstetrícia, daquela instituição, na categoria de Professor I.

A disciplina, para a qual está sendo indicada a interessada, é obrigatória para o 4º ano, que será iniciado em 1984.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é Enfermeira e licenciada em Enfermagem pela Faculdade de Enfermagem do Sagrado Coração - Bauru. No seu histórico escolar constou ter cursado a disciplina para a qual está sendo indicada (fls. 10). Concluiu especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica, num total de 390 horas-aula (fls. 13), e está cursando especialização em Enfermagem de Saúde Pública na Faculdade do Sagrado Coração (fls. 15). Estagiou no Setor de Moléstias Infecciosas do Hospital do Servidor Público Estadual, compreendendo um total de 100 horas. Tem experiência docente no ensino de 3º grau (fls. 25 e fls. 26).

Grade e carga horárias são compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Agostinha Silvestre de Carvalho para exercer as funções de Professor I, junto a disciplina Enfermagem em Doenças Transmissíveis, do Departamento de Enfermagem, no Curso de Enfermagem e Obstetrícia da Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 15 de março de 1.983

a) Consº Armando Octávio Ramos

Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 13.4.83

a) Consº Paulo Gomes Romeo
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 27 de abril de 1983.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE